

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, n° 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019 Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site <a href="www.crecies.gov.br">www.crecies.gov.br</a> – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE."
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO."

## ATO Nº 004/2022

Declara cancelada a Certidão de Dívida Ativa e o Termo de Inscrição de Dívida Ativa que menciona. *"ad referendum"* 

**CONSIDERANDO** a narrativa da Sra. **GENAIDE GOZZI,** teve seu pedido de isenção de débitos aprovado em sessão plenária no dia 24/02/2022, tendo em vista, que o exercício de atividades na função de Chefe de biblioteca junto a UFES durante o período de 2011 a 2013, comprovou o afastamento das atividades inerentes a intermediação imobiliária.

**CONSIDERANDO** a inscrição de débito em dívida ativa com a conseqüente geração da(s) respectiva(s) **CDA(s)** - **Certidão(ões)** de **Dívida Ativa** e do(s) correspondente(s) Termo(s) de Inscrição de Dívida Ativa, que resultaram na propositura de Ação(ões) de Execução Fiscal;

**CONSIDERANDO** que, para que seja(m) extinto(s) o(s) Processo(s) de Execução Fiscal, torna-se necessário que o órgão exeqüente comprove perante o Juízo competente que houve cancelamento ou pagamento da dívida;

**CONSIDERANDO** que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos, respondendo pelas multas diárias sobre o valor da causa, aplicadas pelo juízo, por desatendimento, dentro do prazo da intimação para fazer a comprovação do cancelamento hábil da(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa,** sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

#### RESOLVE:

**Art. 1°-** Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** nº 0343/2014, 0344/2014, 0345/2014, 0346/2014 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente as anuidades de 2011 a 2013 e multa eleitoral de 2012 que constam no Processo Administrativo nº 086/2014, em nome **GENAIDE GOZZI**, que deu origem ao **Processo nº** 0102174-05.2015.4.02.5001, que tramita na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

Art. 2°- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de março de 2022.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA Presidente CELSO VAZ FIDALGO Diretor Secretário



# Página de assinaturas

**celso fidalgo** 049.098.527-00 Signatário

short

Aurelio Dallapicula 019.826.467-48 Signatário

### **HISTÓRICO**

11 mar 2022

10:35:16



**Igor Rodrigues França Louredo** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: igorrfrancaa@gmail.com)

11 mar 2022



**celso vaz fidalgo** (*E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00*) visualizou este documento por meio do IP 177.158.55.186 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil.

11 mar 2022

11:12:10



celso vaz fidalgo (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 177.158.55.186 localizado em Vitória - Espirito Santo - Brazil.

**11 mar 2022** 11:32:29



**Aurelio Capua Dallapicula** (*E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48*) visualizou este documento por meio do IP 138.204.225.225 localizado em Cariacica - Espirito Santo - Brazil.

**11 mar 2022** 11:32:35



**Aurelio Capua Dallapicula** (*E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48*) assinou este documento por meio do IP 138.204.225.225 localizado em Cariacica - Espirito Santo - Brazil.



